LEI Nº 1755/2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.302.0025.4.114-3390.39.....16.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.109-3390.32.....3.000,00
Total.....19.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.301.0025.4.113-3390.39.....5.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.115-3390.30.....5.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.115-4490.52.....1.200,00
02.10.03-10.302.0025.4.116-3390.39.....2.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.116-3390.30.....2.800,00
02.10.03-10.301.0023.4.112-3390.30.....3.000,00
Total.....19.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2009.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL